

Entidade: Município de Cordilheira Alta
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Responsável: Marcelo Paulo Graciani
E-mail: educacao@pmcordi.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

I – OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR LINHA/ROTA, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE CORDILHEIRA ALTA/SC, NAS ZONAS URBANA E RURAL, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS LICENCIADOS, VISTORIADOS E EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDILHEIRA ALTA (SC).

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, INFORMANDO SE O OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação do serviço público essencial de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino do Município de Cordilheira Alta/SC, nas zonas urbana e rural, mediante execução regular, segura e adequada das linhas e rotas definidas pela Secretaria Municipal de Educação. Trata-se de serviço indispensável para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades escolares, em observância à legislação municipal aplicável, especialmente à Lei Municipal nº 757/2007 e à Lei Municipal nº 993/2012, bem como às demais normas de trânsito, segurança e transporte de escolares.

A contratação também se justifica pela necessidade de adequação do serviço às exigências de controle, segurança e fiscalização reforçadas pelo Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público de Santa Catarina no âmbito do IC nº 06.2023.00004038-9, o qual impõe ao Município a adoção de providências voltadas ao aprimoramento da execução contratual, inclusive com exigência de sistema de rastreamento veicular por GPS, controle de rotas, fiscalização efetiva, validação documental de veículos, motoristas e monitores, e observância rigorosa das condições técnicas para início da operação. Tais exigências constam expressamente da documentação do certame anterior e da contratação emergencial atualmente vigente.

Além disso, considerando a informação de que o Processo Licitatório nº 139/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2025, não resultou na contratação definitiva pretendida, e considerando que o Município precisou formalizar contratação emergencial por meio do Processo Licitatório nº 20/2026, Dispensa de Licitação nº 11/2026, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo estritamente necessário à conclusão de novo procedimento licitatório, revela-se indispensável a instauração do presente processo regular, a fim de

restabelecer solução contratual estável, planejada e compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 141/2023.

Dessa forma, a nova licitação busca assegurar a continuidade do atendimento aos alunos, a regularidade da contratação, a adequada formação dos preços, a observância das exigências legais e contratuais e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com veículos licenciados, vistoriados, rastreados e em plenas condições de segurança e trafegabilidade.

Registra-se, por fim, que o objeto **já foi contratado anteriormente** por meio do Processo Licitatório nº 145/2022, Pregão Presencial nº 66/2022, bem como em exercícios anteriores pelos Processos Licitatórios nº 80/2018, Pregão Presencial nº 31/2018, e nº 102/2017, Pregão Presencial nº 43/2017. Registra-se, ainda, que o mesmo objeto também foi submetido ao Processo Licitatório nº 139/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2025, e atualmente está sendo executado de forma transitória mediante a contratação emergencial formalizada no Processo Licitatório nº 20/2026, Dispensa de Licitação nº 11/2026.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA, COM JUSTIFICATIVA

Item	Linha/Rota	Itinerário resumido	Turnos/Frequência	Veículo mínimo exigido	Km/dia estimado
01	Campina do Gregório II	Sede do Município, Campina do Gregório, Água Limpa, Casa Colonial do Ale, SC-157, BR-282/Trevo, Belvedere, Ambiflora, Scania, Truck W, Rosa Linda, Posto de Saúde, Super Ghilardi, Mediação e Colégio Estadual	Ida matutino, meio-dia e volta vespertino	Veículo com acessibilidade, capacidade mínima de 53 lugares	83,90
02	Linha dos Especiais	Sede do Município, Três Irmãos, Pedreira Pelé, SC-157, Colégio Fernando Machado, Linha Bento, sede do Município, Mediação e Estadual	Três turnos	Veículo de porte menor, com acessibilidade, capacidade mínima de 30 lugares	98,10
03	Carniel e Comercial	Sede do Município, Scudella, Carniel, Comercial, EBM Fernando Machado, Granja Altemir Pedersetti, Granja Ivalberto Tecchio, Família Portela Figueiró, Serraria Tecchio, EM Alceu Mazzoni e EEBCA	Ida matutino, meio-dia e volta vespertino	Capacidade mínima de 24 lugares	105,30
04	Vila Rica	Vila Rica, Belvedere, acesso de Chapecó, Rosa Linda, Rua Maria Ranzan, Posto de Saúde, Sede Campestre, Mediação e EEBCA	Ida matutino, meio-dia e volta vespertino	Capacidade mínima de 25 lugares	85,90
05	Campina do Gregório I	Sede do Município, Linha Bento, Campina do Gregório, Vinícola Breansini, sede da comunidade, laticínio, Casa Colonial, Cavalos de Aço, propriedades rurais, EM Prof. Alceu Mazzoni, EEBCA e Mediação	Ida matutino, meio-dia e volta vespertino	Veículo com acessibilidade, capacidade mínima de 54 lugares	89,50
06	Colônia Bacia	Sede do Município, Colônia Bacia, Gambetta, Família Lanzarin, Abrigo Machado, laticínio, Fante, Jesuíno Atuati, Piva, Escola Mary Lucia Tecchio Cella, Linha Bento e EEBCA	Ida matutino, meio-dia e volta vespertino	Veículo com acessibilidade, capacidade mínima de 53 lugares	117,40
07	Três Irmãos	Sede do Município, Oeste Metal, Loteamento do Caboclo, propriedades e comunidades rurais, EBM Fernando Machado, EM Alceu Mazzoni, EEBCA e	Ida matutino, meio-dia e volta vespertino	1 veículo com capacidade mínima de 35 lugares + 1	206,20

Item	Linha/Rota	Itinerário resumido	Turnos/Frequência	Veículo mínimo exigido	Km/dia estimado
		Mediação; com veículo complementar para SC-157, Trindade, Pedreira Pelé, Campina e General Osório		veículo com capacidade mínima de 46 lugares	
08	Alto Ipiranga	Anita Briancini, Marciano Carniel, Sabrina Duarte, Miorelli, Bervian, João Martelli, Comunidade de Alto Ipiranga, Contorrato, granja BCG, EM Alceu Mazzoni e EBM Fernando Machado; com veículo complementar para Carola Maia, Zardo, Madeira Cella, antiga escolinha, Berte, Serra do Chiodi, Guilherme Milani, Arthur Biessek e Mediação	Ida matutino, meio-dia e volta vespertino	1 veículo com acessibilidade, capacidade mínima 15 e 44 lugares	180,0
09	Granja Vilani	Sabadin, Alessandro Aires, Sidnei Vilani, Morelato, Soares, Beleboni, Carminatti, Campina do Gregório, Vinícola Breancini, Paulo de Oliveira, Linha Bento, cemitério, EM Alceu Mazzoni, Mediação e EEBCA	Ida matutino, meio-dia e volta vespertino	Capacidade mínima de 18 lugares	75,0
10	Pilão de Pedra, Cohab e Scania	Pilão de Pedra, Linha Dal Santo, Severo, Cohab Nova, EEBCA, Mediação, Jato de Areia, atrás da Scania; com veículo complementar para Trevo BR-282, Morescho, antiga escolinha, Carola Maia, Scramim, curva dos Coelhos, EEBCA e Mediação	Ida matutino, meio-dia e volta vespertino	1 veículo com capacidade mínima de 18 e 51 lugares	148,0
11	Linha Caravaggio	Sede do Município, Grolli, Rodeio Bonito, rua atrás da comunidade, Esquina Elói Coser, Ansolin, sede do Nilo Tozzo, sede do Valandro, Bairro Bela Vista, EEB Cordilheira Alta e Mediação	Ida matutino, meio-dia e volta vespertino	Capacidade mínima de 46 lugares	82,2
12	Mirante do Trevo	Restaurante Brasil Sul, Dalla, CTG, Açude Sachet, Bomfrio, marginal da BR, Floricultura Trevo, Mirante do Trevo, Casa Colonial Ale, Madeireira Cordilheira, Zardo Açudes, Colônia Cella, Truck W, comunidade atrás da Scania, Rosa Linda, Ponto Matana, Mediação e EEBCA	Ida matutino, meio-dia e volta vespertino	Capacidade mínima de 51 lugares	90,0
13	Linha Dianista	Madeireira Cordilheira, Igreja Colônia Cella, Jucélia Sulchinski, Linha Dianista, Bergamin, Linha Fante, Luza, Escola Mary Lucia Tecchio Cella, EM Pref. Alceu Mazzoni, EEBCA e Mediação	Ida matutino, meio-dia e volta vespertino, com complemento nas quintas e sextas para atendimento do estadual	Capacidade mínima de 16 lugares	119,60
14	Colônia Bacia e Savaris	Próximo à Colônia Cella, Colônia Bacia, Broca, Família Giordan, Família Berrido, João Ferreira dos Santos, Linha Savaris, Pôr do Sol, Gabriel Loureiro, EBM Fernando Machado, EM Alceu Mazzoni e EEBCA	Ida matutino, meio-dia e volta vespertino	Capacidade mínima para 15 pessoas	160,0

IV – VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

V – DATA PRETENDIDA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM JUSTIFICATIVA

A execução do objeto deverá iniciar imediatamente após o encerramento da contratação emergencial atualmente vigente, formalizada por meio do Processo Licitatório nº 20/2026, Dispensa de Licitação nº 11/2026, ou tão logo concluídos os procedimentos licitatórios e

formalizados os respectivos contratos, observada a necessidade de continuidade ininterrupta da prestação do serviço.

A definição da data de início da execução decorre da necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar, indispensável ao acesso e à permanência dos alunos da rede pública de ensino nas unidades escolares do Município, evitando qualquer descontinuidade que possa comprometer o atendimento no decorrer do ano letivo.

Além disso, a fixação do início da execução está diretamente vinculada às obrigações assumidas pelo Município no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado no âmbito do IC nº 06.2023.00004038-9, que impõe a realização de novo procedimento licitatório com parâmetros atualizados, reforço nas exigências de segurança, fiscalização e rastreamento veicular, bem como adequação dos preços de referência e das rotas escolares.

Dessa forma, torna-se indispensável que o novo certame seja concluído em tempo hábil para permitir a formalização dos contratos e o início da execução sem solução de continuidade em relação à contratação emergencial vigente, assegurando regularidade, segurança, planejamento e conformidade com as exigências legais e ministeriais.

VI – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

O presente objeto possui vinculação com as obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (IC nº 06.2023.00004038-9), especialmente no que se refere ao aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização, controle e segurança do transporte escolar, com exigências relacionadas ao rastreamento veicular por GPS, atualização de rotas, cadastro de motoristas e veículos e adoção de padrões mais rigorosos de monitoramento da execução contratual.

Todavia, não há dependência direta de contratação correlata específica para a execução do objeto, uma vez que a presente contratação possui autonomia administrativa e operacional, podendo ser executada diretamente pela futura contratada, desde que observadas as exigências do edital, do contrato, da legislação aplicável e dos procedimentos de fiscalização definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se, contudo, que a adequada execução do objeto exige alinhamento com as rotinas internas da Administração, especialmente quanto à atualização das rotas escolares, ao controle de matrículas, à verificação documental de veículos, motoristas e monitores, bem como à estrutura de fiscalização e acompanhamento contratual, de modo a assegurar regularidade, continuidade, segurança e conformidade legal na prestação do serviço público de transporte escolar.

VII – RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Nome: Marcelo Paulo Graciani

Cargo: Responsável pela Secretaria de Educação

Cordilheira Alta/SC, 13 de abril de 2026.

MARCELO PAULO GRACIANI

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação